



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC
QUINTA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [2025/000034598-00](#),

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021, a **Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 054/2024-FUNJEAM**, firmado com a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Manaus/AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, para que se promova **o reajuste de preços referente à parcela da contratação executada a partir da terceira medição, conforme Informação 2307523 da Secretaria de Infraestrutura**, com base no INCC-DI, cujo índice inicial, correspondente ao mês de Maio/2024, totaliza 1104,457, e o índice final, correspondente ao mês Maio/2025, totaliza 1183,606, resultando no **coeficiente de reajuste de 0,0716633**.

AUTORIZAR, o pagamento tão somente da importância **R\$ 669.830,24 (Seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais, e vinte e quatro centavos)**, quando da efetiva medição dos serviços prestados, correspondendo ao reajuste parcial do contrato nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 20 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 20/10/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2517978** e o código CRC **358A3F04**.

2025/000034598-00

2517978v6

Criado por [edgar.santos](#), versão 6 por [adriana.lizardo](#) em 20/10/2025 11:22:15.